

## **IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Pedregulho

### **1. JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviços de transporte escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições educacionais do município de Pedregulho. Considerando a insuficiência da frota de veículos atualmente disponível na Secretaria Municipal da Educação, torna-se imperativo buscar soluções que assegurem a continuidade e eficiência do transporte dos estudantes. A prestação deste serviço de forma indireta e contínua, por meio de uma empresa especializada, é fundamental para atender a demanda diária e garantir que nenhum aluno fique sem acesso à educação por falta de transporte adequado.

O serviço de transporte escolar deve ser oferecido de forma contínua, sem interrupções, devido à sua natureza de necessidade pública e essencial. A interrupção deste serviço prejudicaria diretamente a continuidade das atividades educacionais e comprometeria o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos. Além disso, a oferta contínua do transporte escolar está alinhada às políticas de educação que visam a redução da evasão escolar e o aumento dos índices de aproveitamento pedagógico.

O serviço contratado deverá incluir a locação de veículos adequados, como ônibus, micro-ônibus e vans, todos conduzidos por motoristas qualificados e experientes. Esses veículos deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes e adequados para o transporte de crianças e adolescentes. O contrato deverá abranger também todos os custos relacionados, incluindo manutenção dos veículos, combustível e outros insumos necessários para a operação eficaz do serviço.

A contratação seguirá o que determina a nova Lei de Licitações nº 14.133, garantindo transparência e equidade no processo licitatório. Será necessário incluir no contrato cláusulas que estabeleçam a garantia legal exigida e que prevejam mecanismos eficazes de fiscalização e gestão do serviço, incluindo a designação de um preposto responsável pelo acompanhamento e controle das atividades.

### **2. ÁREA REQUISITANTE**

**A Secretaria da Educação do município de Pedregulho**, sob a gestão do **Setor de Transporte Municipal**, identifica a necessidade imediata de contratação de serviços especializados para o transporte escolar diário dos alunos matriculados na rede de ensino. Este serviço é fundamental para garantir o acesso à educação a todos os estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas de difícil acesso ou distantes das unidades escolares. A contratação visa proporcionar um transporte seguro, eficiente e contínuo, essencial para a manutenção da regularidade e da qualidade do ensino oferecido.

Reconhecemos que o transporte escolar é um pilar crucial no processo educacional, pois permite que os alunos cheguem às escolas prontos para aprender e participar ativamente de todas as atividades propostas. Além disso, a oferta de um transporte de

qualidade reduz barreiras geográficas e socioeconômicas que podem afetar negativamente a frequência e o desempenho escolar.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação solicita o apoio de todos os setores envolvidos para que o processo de licitação e contratação do serviço de transporte escolar seja realizado com a máxima eficiência e transparência, seguindo todas as diretrizes da nova Lei de Licitações nº 14.133. A implementação deste serviço não só atenderá às necessidades atuais como também refletirá o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade e acessível para todos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - Conformidade com Normas Regulatórias: A empresa contratada para a prestação do serviço de transporte escolar deve atender integralmente às disposições legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, as regulamentações do DETRAN, e às resoluções do CETRAN, CONTRAN, e CONATRAN, além de outras normativas aplicáveis. Este cumprimento normativo assegura que os veículos e condutores estão aptos para a realização do transporte de alunos de maneira segura e eficaz.

3.2 - Declaração de Conhecimento das Condições Locais: Durante o processo de licitação, é mandatório que a contratada apresente uma declaração afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais relacionadas à execução do serviço de transporte escolar, principalmente as características das rotas predominantemente rurais e de estradas não pavimentadas. A contratada assumirá total responsabilidade, garantindo que não surgirão disputas futuras baseadas em desconhecimento que possam afetar a execução técnica ou financeira do contrato.

3.3 - Qualificação Técnica: Será exigido dos licitantes o atestado de capacidade técnica, demonstrando experiência prévia com transporte escolar ou serviços similares, para assegurar a competência na gestão das complexidades específicas deste tipo de transporte.

3.4 - Especificações dos Veículos: Os veículos utilizados deverão estritamente atender às especificações solicitadas pelo Termo de Referência. Experiências anteriores mostraram a necessidade de veículos adequados para transitar em condições adversas, especialmente em estradas rurais durante períodos de chuva intensa. Adicionalmente, é requerida a disponibilidade de um veículo reserva que cumpra com as mesmas características dos veículos operacionais.

3.5 - Comprovação de Disponibilidade de Veículos: Os licitantes deverão comprovar a disponibilidade imediata dos veículos especificados para uso no início do contrato, incluindo a apresentação de toda a documentação relevante, tais como CRVL e Termo de Autorização do DETRAN. Os veículos podem ser próprios, alugados ou financiados.

3.6 - Cobertura de Seguro: Para o transporte escolar em Pedregulho, é crucial que todos os veículos estejam cobertos por um seguro de responsabilidade civil. Esta apólice deve incluir cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros. O seguro deve ser suficiente para cobrir despesas significativas em caso de acidentes, garantindo proteção adequada aos passageiros e ao público. Além disso, as apólices devem estar em conformidade com as leis vigentes e serem renovadas periodicamente para manter sua validade e eficácia durante o contrato. Essas medidas asseguram uma operação segura e responsável do serviço de transporte escolar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 - Documentos dos Veículos e Empresa: A empresa licitante deverá apresentar uma série de documentos referentes aos veículos que serão utilizados no transporte escolar, bem como documentos corporativos durante a licitação e ao longo da execução do contrato. Isso inclui, mas não se limita a:

- Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN para cada veículo.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL).
- Seguro de responsabilidade civil completo, cobrindo danos materiais, corporais e morais, com as apólices atualizadas e em conformidade com os valores mínimos estipulados.

4.2 - Condições dos Veículos: É crucial que todos os veículos estejam em condições impecáveis de uso, especialmente porque a rota inclui áreas rurais com estradas não pavimentadas. Os veículos devem:

- Passar por inspeções semestrais para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança.
- Possuir cintos de segurança em todas os assentos, em conformidade com a legislação.
- Ter pintura adequada com faixa horizontal amarela e dístico "ESCOLAR" em preto, conforme regulamentações vigentes.

4.3 - Qualificações e Documentação dos Condutores: Os condutores deverão cumprir com requisitos rigorosos para garantir a segurança dos passageiros:

- Possuir carteira de habilitação categoria D e termo de Autorização do condutor de transporte escolar emitido pelo DETRAN.
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos.
- Ter realizado curso de formação específico para condutores de transporte escolar, comprovando sua capacitação para o manejo seguro e responsável dos estudantes.
- Exame toxicológico.

4.4 - Responsabilidades e Segurança: A contratada deve assegurar que todos os dispositivos de segurança estejam operacionais e que os veículos estejam equipados com tecnologias adequadas para o monitoramento das condições de tráfego e das atividades dentro do veículo, como câmeras de monitoramento. Além disso, é essencial que os veículos sejam capazes de transitar tanto em estradas pavimentadas quanto não pavimentadas, mantendo-se sempre em estado de conservação exemplar para enfrentar as variadas condições climáticas e de terreno encontradas nas rotas escolares.

4.5 - Adaptações e Equipamentos Complementares: Os veículos devem estar equipados com limitadores de abertura de janelas, dispositivos de quebra de vidros em caso de emergência, extintores de incêndio do tipo ABC, e atender a todas as especificações de emissão de poluentes e ruído conforme as resoluções do CONAMA e outras legislações pertinentes.

Com a implementação desses rigorosos critérios de seleção e manutenção de veículos e condutores, o município de Pedregulho garante não só a conformidade com as leis de trânsito e segurança vigentes, mas também promove um ambiente de transporte escolar seguro e confiável para todos os estudantes. Este Estudo Técnico Preliminar é um passo fundamental na preparação para um processo de licitação transparente e eficaz, alinhado às necessidades do serviço de transporte escolar e às expectativas da comunidade.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O serviço de transporte escolar deverá ser iniciado em data previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Transporte Escolar. A formalização do contrato ocorrerá antes do início efetivo das atividades, assegurando que todas as disposições estejam legalmente acordadas.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação segundo o critério da administração municipal, desde que a continuação do serviço se mantenha vantajosa e alinhada às necessidades educacionais do município.

As rotas de transporte escolar estão especificadas abaixo, incluindo a distância em quilometragem entre o ponto inicial de embarque e a respectiva instituição de ensino (Escola/Colégio). Essas distâncias serão utilizadas como referência para a estimativa da quilometragem total ao longo de um ano letivo, que corresponde a cerca de 200 (duzentos) dias letivos aproximadamente e 30 (trinta) dias para atividades extra curriculares durante o ano letivo, para o atendimento de projetos educacionais, perfazendo um total de 230 (duzentos e trinta) dias anuais para fim de cálculo do valor global do contrato. A precisão na definição das rotas e distâncias é fundamental para o planejamento eficaz e a execução adequada do serviço, garantindo que todos os estudantes tenham acesso seguro e confiável à educação.

## **6. ROTAS**

Abaixo, apresento um modelo de formulário para registro de rotas de transporte escolar, incluindo quilometragem e locais específicos. Este formulário pode ser utilizado pela Secretaria de Educação ou pelo Departamento de Transporte Escolar para planejar e documentar as rotas utilizadas no transporte dos alunos.

<b>Formulário de Registro de Rotas de Transporte Escolar</b>
<b>Nome do Responsável pelo Preenchimento: SUELI VIANA DE MELO</b>
<b>Data: 05/11/2024</b>
<b>Informações da Rota</b>
<b>Nome da Rota: ESCOLAS REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE PEDREGULHO</b>
<b>Descrição da Rota:</b> a rota terá início saindo da garagem da empresa, passando pelas escolas e com destino à localidade de moradia do aluno. Segue anexo o relatório com o descritivo minucioso da respectiva rota.
<b>Quilometragem Total Estimada:</b>

<p><b>Linha 28 – Santa Luzia – Pedregulho – Noturno – 178,20 km</b>  <b>Linha 43 – Fazenda Buriti – Pedregulho – Diurno – 125,14 km</b>  <b>Linha 71 – Pedregulho – Taquari – Tarde – 95,0 km</b>  <b>Linha 74 – Pedregulho – Sabesp – Tarde- 38,97 km</b>  <b>Linha 75 – Pedregulho – Nossa Senhora Aparecida - Tarde – 42,36 km</b></p>
<p><b>Tipo de Estrada:</b>  - [ ] Pavimentada  - [ ] Não Pavimentada  - [ x ] Mista</p>
<p><b>Frequência do Serviço:</b>  - [ x ] Diária  - [ ] Semanal  - [ ] Outro: Especifique [_____]</p>
<p><b>Horário de Operação: APROXIMADAMENTE</b>  - Início: [05:00]  - Término: [07:00]  - Início: [11:30]  - Término: [14:30]</p> <p>Horários aproximados podendo ocorrer variação para mais ou menos.</p>
<p><b>Locais Atendidos</b>  Por favor, liste todos os locais atendidos por esta rota, incluindo escolas, colégios e outros pontos de parada.</p>
<p><b>ITEM 01 – LINHA 28 – FAZENDA SANTA LUZIA /PEDREGULHO – NOTURNO</b></p> <p>Roteiro:  Saída da garagem passando pelos seguintes pontos: Sitio Vista Lima, Faz. Capoeira, Faz. Davi Sebastião, Faz. Cachoeirinha, Faz. Índio, Faz. Pagliaroni, Faz. Santana, Faz. Alto da Boa Vista, Faz. Rodolfo de Almeida onde manobra e retorna até Santander, BR e escola José Vicente Machado Neto.</p> <p>Distância do trajeto  Linha executada através de 02 viagens (ida e volta), ficando assim composta:  01 (Ida e volta): 89,10 Km.  01 (Idas e volta): 89,10 Km.  Total da linha: 178,20 Km.  Capacidade mínima do veículo: 16 passageiros</p> <p>Horário  Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.</p> <p><b>ITEM 02 – LINHA 43 – FAZENDA BURITI/PEDREGULHO – MANHÃ</b></p> <p>Roteiro:</p>

Saída da Praça da Estação, fazendo o seguinte trajeto: Fazenda Buriti, Sítio Cachoeira, Fazenda Terra Preta, Sítio Santa Barbara, Sítio Viveiro, Fazenda Samambaia, fazendo a manobra com destino às Escolas de Pedregulho.

**Distância do trajeto**

Linha executada através de 02 viagens de (ida e volta), ficando assim composta:

01 (Ida e volta) manhã: 62,57 Km.

01 (Ida e volta) tarde: 62,57 Km.

Total da linha: 125,14 Km.

Capacidade mínima do veículo: 31 passageiros

**Horário**

Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.

**ITEM 03 – LINHA 71 – PEDREGULHO/ TAQUARI – TARDE**

**Roteiro:**

Saída da garagem do veículo, indo para a Escola Estadual Maria Aparecida Sales Manreza, seguindo a Rota sentido Taquari até as proximidades da Fazenda Cachoeirinha e passando pelos seguintes pontos rurais de desembarque: Fazenda Reunidas São Sebastião, Fazenda Taquari, Fazenda Cachoeirinha, Fazenda Santana, Fazenda Santa Rita, Sítio Bela Vista, Fazenda Santo Antônio, Toledo, Fazenda Davi, Sítio Capão Rico, onde manobra e retorna para Pedregulho até a garagem do veículo.

**Distância do trajeto**

Linha executada através de 02 viagens sendo 02 (ida e volta) para alunos que embarcam em van na porta da escola em Pedregulho para Taquari, retomando para sua localidade de residência, ficando assim composta:

02 Ida e volta tarde: 95,0 Km.

Total da linha: 95,0 Km.

Capacidade mínima do veículo: 16 passageiros

**Horário**

Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.

**ITEM 04 – LINHA 74 – PEDREGULHO/SABESP – TARDE**

**Roteiro:**

Saída da garagem do veículo, indo para a Escola Estadual Maria Aparecida Sales Manreza, seguindo a Rota sentido Franca, entrada ETA/Sabesp e passando pelos seguintes pontos rurais de desembarque: Matadouro, Fazenda Santa Cruz, Fazenda São Judas Tadeu, Sítio Alto da Santa Cruz, Candeias e Fazenda Agam, onde manobra e retorna para Pedregulho até a garagem do veículo.

**Distância do trajeto**

Linha executada através de 02 viagens sendo 02 (ida e volta) para alunos que embarcam em kombi de Pedregulho para ETA/Sabesp, retornando para sua localidade de residência, ficando assim composta:

02 Ida e volta tarde: 38,97 Km.

Total da linha: 38,97 Km.  
Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros

*Horário*

*Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.*

**ITEM 05 – LINHA 75 – PEDREGULHO/ NOSSA SENHORA APARECIDA – TARDE**

*Roteiro:*

*Saída da garagem do veículo, indo para a Escola Estadual Maria Aparecida Sales Manreza, seguindo a Rota sentido Jeriquara e passando pelos seguintes pontos rurais de desembarque: Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sítio Isaura Roque Quércia, Fazenda Capão da Onça, onde manobra e retorna para Pedregulho até a garagem do veículo.*

*Distância do trajeto*

*Linha executada através de 02 viagens sendo 02 (ida e volta) para alunos que embarcam em kombi de Pedregulho para Fazenda Nossa Senhora Aparecida, retornando para sua localidade de residência, ficando assim composta:*

*02 Ida e volta tarde: 42,36 Km.*

*Total da linha: 42,36 Km.*

*Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros*

*Horário*

*Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.*

**Observações Adicionais: PONTOS NOVOS PODERÃO SER INCLUIDOS DE ACORDO COM A REAL NECESSIDADE DA DEMANDA DE ALUNOS.**

Este formulário serve para assegurar que todas as informações relevantes sobre as rotas de transporte escolar sejam coletadas de maneira organizada e sistemática, facilitando a gestão e a operacionalização do serviço.

As quilometragens e rotas indicadas são baseadas nas necessidades previstas para o ano letivo de 2024 e servem como referência inicial para o planejamento do transporte escolar. Contudo, essas indicações não representam uma obrigatoriedade fixa, podendo as distâncias ser ajustadas para mais ou para menos, conforme as necessidades emergentes. Adicionalmente, a Administração pode redirecionar os pontos de origem das viagens ou suspender os serviços temporariamente, em resposta a situações excepcionais como pandemias ou estados de calamidade.

Para a elaboração da proposta, com base no Calendário Escolar de 2025 e anos seguintes, considera-se:

- Aproximadamente 200 dias letivos e 30 (trinta) dias para atividades extra curriculares, incluindo possíveis sábados letivos perfazendo um total de 230 (duzentos e trinta) dias anuais;
- Dias que envolvam projetos e viagens destinadas aos aspectos didáticos e pedagógicos, bem como cultural, meio ambiente e demais.

- Horário das aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12:30h;
- Horário das aulas aos sábados das 07h às 12:30 h;
- Esses horários são estimativas e podem ser alterados pela Administração conforme necessário.

O serviço de transporte é oferecido sob demanda, permitindo que a Administração interrompa ou ajuste a prestação conforme suas necessidades. As rotas e horários estabelecidos podem ser modificados mediante acordo com a empresa contratada, para acomodar obras, impedimentos temporários, alterações no trânsito ou a inclusão de novos alunos.

O cálculo da quilometragem iniciará a partir da saída dos veículos da garagem ou de outro ponto designado pela Administração. Não há garantia de um mínimo de quilômetros a serem percorridos mensalmente, pois esses podem variar de acordo com as demandas educacionais.

Alterações de rota que necessitem de ajuste nos preços serão discutidas caso a caso, assegurando que o custo por quilômetro permaneça justo e proporcional à nova demanda. O serviço acompanhará o calendário escolar e, quando solicitado com antecedência, cobrirá também atividades extracurriculares sem alteração no preço por quilômetro.

Considerando a localização rural de muitas escolas e a residência dos alunos, parte significativa das rotas incluirá estradas não pavimentadas, adequando-se tanto às necessidades urbanas quanto rurais.

Essas diretrizes devem ser rigorosamente seguidas durante a execução do contrato para garantir a eficiência e a segurança do transporte escolar.

Além disso, é importante que todos os envolvidos na prestação do serviço estejam cientes das obrigações contratuais e dos padrões de qualidade exigidos. As seguintes obrigações são cruciais para a execução adequada do serviço de transporte escolar:

6.1 - Manutenção Preventiva e Corretiva: Os veículos devem passar por manutenções regulares para garantir que estão em condições seguras e eficientes para o transporte dos alunos. Isto inclui revisões periódicas dos sistemas mecânicos e elétricos, inspeções de segurança e reparos necessários.

6.2 - Treinamento dos Condutores: Os motoristas devem receber treinamento contínuo sobre as melhores práticas de condução segura, especialmente em estradas não pavimentadas. Eles também devem estar atualizados com todas as normativas de trânsito e procedimentos de emergência.

6.3 - Monitoramento e Fiscalização: A administração deve implementar um sistema de monitoramento eficaz que permita o acompanhamento em tempo real dos veículos durante o percurso escolar. Isso inclui a utilização de tecnologia de GPS e sistemas de comunicação para manter contato constante com os condutores.

6.4 - Resposta a Emergências: Deve haver um plano de ação claramente definido para situações de emergência, incluindo acidentes, avarias nos veículos e situações de crise

como condições climáticas adversas. Os condutores e a equipe de gestão devem estar preparados para agir de forma rápida e eficaz para garantir a segurança dos alunos.

6.5 - Comunicação com os Pais: É essencial manter uma linha de comunicação aberta com os pais ou responsáveis pelos alunos, fornecendo informações regulares sobre os itinerários, mudanças nos horários e quaisquer incidentes que possam ocorrer.

6.6 - Ajustes de Rota: Conforme mencionado anteriormente, as rotas podem necessitar de ajustes devido a diversos fatores, como novas admissões de alunos ou mudanças infraestruturas na região. Essas alterações devem ser comunicadas prontamente a todos os interessados para garantir que não haja interrupção no serviço.

- 6.7 - Conformidade com a Legislação: Todos os aspectos do serviço de transporte escolar devem estar em conformidade com as leis locais, estaduais e federais, assegurando que todos os requisitos legais, ambientais e de segurança sejam atendidos.

Essas obrigações visam assegurar um serviço de transporte escolar que não apenas atenda às necessidades logísticas e educacionais do município de Pedregulho, mas que também promova um ambiente seguro e confiável para todos os estudantes. A adesão estrita a estas diretrizes é fundamental para o sucesso contínuo do serviço e para a satisfação geral da comunidade escolar.

## **7. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA**

### **7.1 Análise da Viabilidade Técnica**

7.1.1 - Análise da Viabilidade Técnica: Conformidade com Normas Regulatórias, o serviço de transporte escolar deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as regulamentações do DETRAN, além de seguir as resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN. A adesão a essas normas garante a segurança e a eficácia no transporte dos estudantes.

7.1.2 - Infraestrutura e Logística: É essencial estabelecer uma infraestrutura logística robusta, incluindo a adequação dos veículos para operação em estradas pavimentadas e não pavimentadas, conforme a distribuição geográfica das rotas escolares. Os veículos devem estar equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei, garantindo um transporte seguro para os alunos.

7.1.3 - Disponibilidade de Veículos e Condutores: A contratada deve garantir a disponibilidade de veículos adequados e condutores qualificados, conforme os critérios estabelecidos no edital. Isso inclui a manutenção de um veículo reserva e a formação específica para condutores de transporte escolar.

### **7.2 Avaliação Econômica:**

7.2.1 Orçamento e Financiamento: Os recursos orçamentários necessários para a execução deste contrato estão assegurados por dotações específicas no orçamento municipal, garantindo a cobertura financeira ao longo de todo o período contratual.

Fichas orçamentárias:

- a) Departamento Educação. Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Recursos - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Item da despesa 33903000 – Material de Consumo – 2034 - Programa do Governo – Transporte Escolar Educação Básica Fundamental – 2239- Ação Governamental

Transporte Escolar Ensino Fundamental – 12 – Função Educação – 361 – Ensino Fundamental - Ficha 0203. Saldo: 263.000,00; b) Departamento Educação. Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Recursos - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Item da despesa 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Programa do Governo – Transporte Escolar Educação Básica Fundamental – 2239- Ação Governamental Transporte Escolar Ensino Fundamental – 12 – Função Educação – 361 – Ensino Fundamental - Ficha 0206. Saldo: 1.702.000,00; c) Departamento Educação. Responsável: Secretaria Municipal de Educação. Recursos - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Item da despesa 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica – 2034 - Programa do Governo – Transporte Escolar Educação Básica Fundamental – 2239- Ação Governamental Transporte Escolar Ensino Fundamental – 12 – Função Educação – 361 – Ensino Fundamental - Ficha 0208. Saldo: 3.641.000,00;

7.2.2 Considerações Finais: O estudo técnico e econômico confirma a viabilidade do projeto de transporte escolar. As especificações técnicas e os recursos financeiros alocados são adequados para atender às necessidades do serviço dentro do prazo estipulado, assegurando que a prestação do serviço seja eficiente e conforme as expectativas da administração municipal.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - Execução Contratual: O contrato deve ser executado fielmente por ambas as partes, conforme estabelecido pelas cláusulas contratuais e pela Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de não cumprimento, total ou parcial, das suas obrigações.

8.2 - Ajustes de Cronograma: No caso de impedimentos, ordens de paralisação ou suspensão das atividades, o cronograma de execução será automaticamente ajustado pelo período correspondente aos atrasos, com registro dessa modificação por meio de apostilamento.

8.3 - Comunicações Formais: Todas as comunicações oficiais entre a administração e a contratada devem ser feitas por escrito, utilizando-se também de mensagens eletrônicas quando a formalidade do ato permitir.

8.4 - Convocações de Emergência: A administração pode convocar representantes da empresa contratada para resolver questões urgentes que necessitem de atenção imediata.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Responsabilidade do Fiscal: A fiscalização do contrato será realizada por um ou mais fiscais designados, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021. Esses fiscais serão responsáveis por garantir que a execução do contrato atenda a todas as condições acordadas.

9.2 - Monitoramento da Execução: Os fiscais acompanharão a execução do contrato de forma detalhada, assegurando que todas as cláusulas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas da administração.

9.3 - Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências importantes relacionadas à execução do contrato devem ser registradas pelo fiscal, que também deverá orientar a contratada na correção de quaisquer falhas ou defeitos.

9.4 - Correções e Notificações: Se identificadas irregularidades, o fiscal emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para a regularização das pendências.

9.5 - Comunicação de Incidentes: O fiscal informará o gestor do contrato sobre qualquer situação crítica que exija decisões ou medidas além de sua competência.

9.6 - Comunicação de Viabilização: Em situações que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal notificará imediatamente o gestor do contrato.

9.7 - Prorrogação Contratual: Ao se aproximar o término do contrato, o fiscal comunicará ao gestor para iniciar os procedimentos de renovação ou prorrogação, se necessário.

9.10 - Manutenção das Condições de Habilitação: O fiscal verificará periodicamente se a contratada mantém as condições de habilitação exigidas, acompanhando também os processos de pagamento e outras obrigações financeiras.

## **10. GESTOR DO CONTRATO**

10.1 - Coordenação e Atualização: O gestor do contrato será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo um registro detalhado de todas as atividades e alterações contratuais.

10.2 - Acompanhamento de Registros: O gestor acompanhará os registros feitos pelos fiscais, tomando as medidas necessárias quando as situações reportadas ultrapassarem sua competência.

10.3 - Manutenção e Pagamento: Ele também garantirá a manutenção das condições de habilitação da contratada, essenciais para a continuidade dos pagamentos e para o empenho das despesas.

10.4 - Avaliação de Desempenho: O gestor avaliará o cumprimento das obrigações pela contratada, baseando-se em indicadores de desempenho objetivamente definidos e aferidos.

10.5 - Processo de Responsabilização: Será responsável por instaurar processos administrativos para aplicação de sanções, conforme necessidade e em conformidade com a legislação vigente.

10.6 - Relatório Final: Ao final do contrato, o gestor elaborará um relatório detalhando a execução do contrato e as adequações necessárias para melhorias futuras.

10.7 - Procedimentos de Liquidação: Por fim, o gestor encaminhará toda a documentação necessária para os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com os termos estabelecidos no contrato e as verificações realizadas pela fiscalização.

Essas diretrizes de gestão do contrato são projetadas para garantir a execução eficiente e transparente do serviço de transporte escolar no município, alinhadas com as normativas da Lei nº 14.133 de 2021 e com as expectativas da administração pública. O acompanhamento rigoroso e a fiscalização adequada são essenciais para assegurar que o serviço oferecido atenda a todas as exigências contratuais e legais, contribuindo

assim para a satisfação das necessidades de transporte dos alunos de maneira segura e eficaz.

SUELI VIANA DE MELO  
SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL